



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo Eletrônico (01.01.011101.011193/2026-02)

O processo foi formalizado conforme descrição abaixo:

- Número(identificador): 01.01.011101.011193/2026-02
- Data de inclusão: 03/09/2026 14:03
- Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DO ESTADO - 04665089000166
- Assunto: OFÍCIO DIGITAL
OFICIAR A CASA CIVIL

O processo pode ser consultado diretamente no sítio da SEFAZ-AM (www.sefaz.am.gov.br).

Ofício n.º 0120/2026-PR

Manaus, 03 de setembro de 2026.

Ao Exmo. Sr.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

Manaus-AM

Assunto: **Solicitação de adoção de medidas emergenciais para redução temporária do turno vespertino nas unidades da rede estadual de ensino diante das condições extremas de calor.**

Excelentíssimo Senhor,

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – **SINTEAM**, entidade representativa dos trabalhadores da educação da rede estadual de ensino, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a adoção de **medidas emergenciais para proteção da saúde dos trabalhadores da educação e dos estudantes diante das condições extremas de calor que vêm sendo registradas no Estado**, especialmente nas unidades escolares que apresentam problemas de climatização.

A solicitação decorre do agravamento de uma situação que já vem sendo denunciada pelo Sindicato aos órgãos de controle e fiscalização e que, diante da elevação das temperaturas, passou a representar uma preocupação ainda maior para a saúde e a segurança das comunidades escolares.

Nas últimas semanas, o SINTEAM voltou a receber **denúncias de professores e demais trabalhadores da educação relatando que os sistemas de climatização de diversas unidades escolares não estão sendo suficientes para garantir condições adequadas de permanência nas salas de aula e demais ambientes de trabalho.**

Os relatos recebidos indicam que o problema não se restringe às escolas que não possuem aparelhos de ar-condicionado. Há unidades em que os equipamentos são antigos, apresentam problemas de funcionamento ou não possuem capacidade suficiente para enfrentar as atuais condições climáticas.



A situação é particularmente preocupante porque os trabalhadores permanecem por várias horas consecutivas nesses ambientes, desenvolvendo atividades que exigem atenção, concentração, esforço físico e vocal e interação permanente com os estudantes.

1. Agravamento das condições climáticas

A preocupação do Sindicato ocorre em um momento de temperaturas excepcionalmente elevadas em Manaus e em outras regiões do Amazonas.

Em 1º de setembro de 2026, Manaus registrou temperatura máxima de 37,6°C, segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), superando a marca de 37,3°C registrada no dia anterior.

O cenário reforça a necessidade de adoção de medidas preventivas, especialmente diante da possibilidade de manutenção de temperaturas elevadas ao longo dos próximos meses.

Para trabalhadores que permanecem durante várias horas em salas fechadas, muitas vezes com grande número de pessoas e equipamentos de climatização insuficientes, a elevação da temperatura externa pode resultar em condições ambientais ainda mais adversas.

2. Relatos recentes recebidos pelo SINTEAM

A gravidade da situação também é demonstrada por relatos recentes encaminhados ao Sindicato por trabalhadores da rede estadual.

Na **Escola Estadual Dídimo Soares, em Manicoré**, trabalhador relata a existência de problemas em diversos aparelhos de ar-condicionado e afirma que a **sala dos professores apresenta condições extremamente inadequadas de temperatura**, diante do calor registrado.

Na **Escola Estadual Maria de Lourdes**, foram relatadas condições consideradas insuportáveis pelos trabalhadores, com a utilização de aparelhos de ar-condicionado antigos, do tipo janela, que não estariam proporcionando climatização adequada.

Na mesma unidade, há ainda uma situação que merece atenção específica: **a quadra esportiva não possui cobertura e é utilizada para as aulas de Educação Física**, submetendo estudantes e profissionais à exposição direta ao calor durante a realização de atividades físicas.

Os relatos reforçam que a questão não pode ser analisada apenas sob a perspectiva da existência ou não de aparelhos de ar-condicionado. É necessário considerar se os equipamentos existentes são suficientes, se estão em funcionamento adequado e se os ambientes



escolares apresentam condições efetivas para a permanência prolongada de trabalhadores e estudantes.

3. Proteção à saúde dos trabalhadores

O SINTEAM ressalta que o pedido apresentado neste documento não se fundamenta apenas na necessidade de proporcionar conforto térmico.

A exposição prolongada a temperaturas elevadas pode provocar ou agravar situações como fadiga, mal-estar, tontura, desidratação e redução da capacidade de concentração, além de representar preocupação adicional para pessoas que já apresentam determinadas condições de saúde.

O Sindicato vem recebendo relatos de trabalhadores que apresentam problemas de saúde que podem ser agravados pela exposição a condições ambientais inadequadas, inclusive problemas relacionados à pressão arterial e outras condições clínicas.

A Constituição Federal estabelece a saúde como direito de todos e atribui ao poder público o dever de desenvolver políticas destinadas à redução dos riscos à saúde. Também estabelece, entre os direitos dos trabalhadores, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

O § 3º do art. 39 da Constituição Federal determina, ainda, a aplicação aos servidores ocupantes de cargo público de diversos direitos previstos no art. 7º, incluindo o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho.

No âmbito estadual, a Constituição do Estado do Amazonas também assegura aos servidores públicos estaduais e municipais direitos previstos no art. 7º da Constituição Federal, entre eles aqueles relacionados à proteção e à redução dos riscos decorrentes do trabalho.

Além disso, a Lei Federal nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde, reconhece a saúde do trabalhador como campo de atuação da política de saúde e estabelece que a saúde é direito fundamental, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Assim, diante de condições ambientais que possam representar risco ou agravamento à saúde, cabe ao poder público adotar medidas preventivas e proporcionais à situação identificada.



4. Situação já submetida aos órgãos de controle

O problema da climatização da rede estadual de ensino não constitui uma preocupação nova do SINTEAM.

O Sindicato já encaminhou **representações e denúncias ao Ministério Público do Trabalho, ao Ministério Público do Estado do Amazonas e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, solicitando a apuração das condições de infraestrutura e climatização das unidades escolares e a adoção das providências necessárias.

A persistência das dificuldades, entretanto, demonstra a necessidade de adoção de medidas imediatas enquanto as soluções estruturais não são efetivamente implementadas.

O agravamento das temperaturas acrescenta um novo elemento à situação anteriormente denunciada: **mesmo unidades que possuem equipamentos de climatização podem estar enfrentando dificuldades para manter condições adequadas de temperatura em razão da insuficiência, do estado de conservação ou da capacidade dos aparelhos e das características dos próprios ambientes escolares.**

5. Necessidade de medida emergencial no turno vespertino

Diante desse cenário, o SINTEAM entende que o Governo do Estado deve adotar **medida preventiva, temporária e emergencial** para reduzir a exposição de trabalhadores e estudantes ao calor excessivo.

Nesse sentido, o Sindicato solicita que o Governo do Estado do Amazonas determine a **redução temporária da duração das aulas e/ou do período de permanência escolar no turno vespertino**, especialmente nas unidades em que forem constatadas condições inadequadas de temperatura e climatização.

A medida deverá permanecer enquanto não forem restabelecidas condições ambientais adequadas para o funcionamento regular das atividades escolares, sem prejuízo da continuidade das providências destinadas à solução definitiva dos problemas de climatização.

O SINTEAM ressalta que não pretende substituir a obrigação do Estado de assegurar infraestrutura adequada às escolas. Ao contrário, a redução temporária do período vespertino deve ser adotada **como medida excepcional de proteção enquanto persistirem condições ambientais inadequadas.**



6. Solicitações

Diante do exposto, o SINTEAM solicita a Vossa Excelência:

I – a adoção, em caráter emergencial e temporário, de **redução da duração das aulas e/ou do período de permanência escolar no turno vespertino** nas unidades da rede estadual de ensino que apresentem condições térmicas inadequadas;

II – a realização de **levantamento emergencial das condições de climatização das unidades escolares**, contemplando o funcionamento dos aparelhos, sua capacidade, estado de conservação e adequação ao tamanho e à ocupação dos ambientes;

III – a realização de **aferições das condições de temperatura e umidade** nas unidades escolares, especialmente nos horários de maior calor e nas salas de aula, salas de professores e demais ambientes de permanência prolongada;

IV – a identificação das unidades que apresentem condições mais críticas e a adoção de **medidas imediatas de mitigação**, enquanto não forem realizadas as intervenções definitivas;

V – a adoção de medidas específicas para evitar a realização de **atividades físicas em espaços descobertos durante os períodos de maior exposição ao calor**, especialmente as aulas de Educação Física;

VI – a disponibilização de água potável em quantidade suficiente e a adoção de medidas que assegurem condições adequadas de hidratação dos trabalhadores e estudantes;

VII – a elaboração, pela SEDUC/AM, de **protocolo emergencial para situações de calor extremo nas unidades da rede estadual**, estabelecendo critérios objetivos para eventual redução ou reorganização das atividades escolares;

VIII – a apresentação ao SINTEAM de informações sobre as providências adotadas, as unidades identificadas em situação crítica, as medidas emergenciais implementadas e o cronograma para solução dos problemas estruturais de climatização.



O Sindicato solicita, ainda, que a Administração Estadual considere, na definição das medidas emergenciais, os **alertas meteorológicos oficiais e as condições efetivamente verificadas em cada unidade escolar**, evitando que trabalhadores e estudantes sejam submetidos a períodos prolongados de exposição ao calor quando inexisterem condições ambientais adequadas para o desenvolvimento das atividades.

Por fim, o SINTEAM reafirma que a presente solicitação possui **caráter preventivo e emergencial**, tendo como objetivo preservar a saúde dos trabalhadores da educação e dos estudantes enquanto o Estado não consegue assegurar condições adequadas de climatização e infraestrutura nas unidades escolares.

A manutenção das atividades em condições inadequadas, diante do atual cenário climático e dos relatos já recebidos, representa uma situação que demanda resposta imediata do poder público.

Diante da urgência, o Sindicato solicita que o presente ofício seja analisado **em caráter prioritário**, com a adoção das providências cabíveis e o encaminhamento de resposta formal a esta entidade.

Atenciosamente,



ANA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES
Presidente

